
 <p>Prefeitura de Porto Alegre SECRETARIA DE SAÚDE</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM</p>	
<p>Data Emissão: 02/2025</p>	<p>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 60</p> <p>Manejo e Descarte Seguro de Resíduos Perfurocortantes no Domicílio e Unidades de Saúde</p>	<p>Próxima Revisão 02/2027</p>
<p>Elaborado: 07/02/2025 Tatiane Pires Bernardes Enfermeira/COREN/RS/201620</p>	<p>Revisado: 11/02/2025</p> <p>Vanessa C. S. Coffy Enfermeira/COREN/RS/110074</p> <p>Tamara F. de Oliveira Tec. Enf./COREN/RS/91651</p> <p>Leonardo Rodrigues Enfermeira/COREN/RS/27254</p>	<p>Aprovado: 11/02/2025</p> <p>Leonardo Rodrigues Enfermeiro/COREN/RS/27254</p> <p>Eveline Rodrigues Diretora Adjunta da APS/0194745/RS/COREN</p>

1. DEFINIÇÃO

Padronizar os procedimentos para o correto manejo de resíduos perfurocortantes gerados no domicílio dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde, garantindo a segurança dos usuários, familiares, profissionais de saúde e a proteção ambiental. O documento também estabelece diretrizes para o recebimento desses resíduos quando os pacientes ou familiares os levam até as unidades de saúde para descarte adequado, assegurando que o descarte seja realizado de forma segura e conforme as normas vigentes.

2. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Equipe de enfermagem.

3. LOCAL DA APLICABILIDADE

- No domicílio do paciente
- Nas Unidades de Saúde de Porto Alegre

4. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

- Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI): Jaleco, sapatos fechados antiderrapantes.
- Recipiente rígido, com alça, resistente à punctura, ruptura e vazamento, provido de tampa para fechamento.
- Rótulo para a bombona, conforme Anexo 1.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 No Domicílio

- Descartar os resíduos perfurocortantes devem ser descartados imediatamente após o uso, no próprio local de geração, em um recipiente adequado, feito de material rígido, com alça e resistente à perfuração.
- Manter o recipiente fora do alcance de crianças e animais.
- Identificar o recipiente com a indicação "Descarte de Agulhas e Seringas".
- Não amassar, deformar ou retirar a tampa dos recipientes rígidos.



Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM



- Quando o recipiente atingir 2/3 de sua capacidade, fechá-lo adequadamente para evitar derramamento.
- O paciente ou familiar deve levar o recipiente até a Unidade de Saúde de referência para descarte seguro.

5.2 Na Unidade de Saúde

- Os recipientes fornecidos pelos Serviços de Saúde devem estar devidamente identificados.
- O profissional de saúde deve receber os recipientes entregues por pacientes e familiares e verificar a integridade do material.

Descartar no coletor:

- o Frascos de insulina
- o Seringas agulhadas
- o Agulhas
- o Lancetas
- o Canetas de insulina descartáveis

- Depositar os resíduos coletados na bombona específica para resíduos infectantes.
- Utilizar EPI para manipulação do material.
- Higienizar as mãos após a manipulação.

6. NORMAS PARA O DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES

6.1 Atenção no Domicílio

- Mantenha os recipientes fora do alcance de crianças e animais.
- Não utilize garrafas PET para descarte.
- É permitido o uso de bombonas vazias de plástico rígido (como as de sabão, amaciante).

6.2 Cuidados no Armazenamento e Transporte

- Não amasse, deforme ou retire a tampa dos recipientes rígidos, tanto no domicílio quanto no momento do recebimento no serviço de saúde.

6.3 Responsabilidades

O uso de garrafas PET não é recomendado, em função da espessura do plástico. No entanto, é permitido utilizar bombonas vazias de material rígido, com resistência à perfurocortantes.

Caso o paciente ou familiar traga uma garrafa PET ou em algum recipiente comprometido, a equipe de saúde **não deve recusá-la**. Entretanto, deve-se solicitar que a própria pessoa deposite o conteúdo perfurocortante diretamente na bombona de 200 litros destinada a resíduos infectantes, sempre sob a supervisão de um profissional da saúde.

É DE RESPONSABILIDADE DO GERADOR O CORRETO DESCARTE!

7. MONITORAMENTO

- O monitoramento deve ser realizado sempre que o resíduo for recebido na unidade de saúde.
- O profissional de saúde é responsável por orientar o paciente quanto ao correto descarte do material no domicílio e na Unidade de Saúde.



Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM



Esquema de descarte:

RESÍDUO BIOLÓGICO	
DESCARTAR SOMENTE	
Aquilhas	
Canetas de insulina descartáveis	
Frascos de insulina	
Lancetas	
Seringas agulhadas	
Data de entrega para o paciente:	
Data de entrega na unidade:	



Fonte: GHC, 2020

8. REFERÊNCIAS

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO. *Procedimento Operacional Padrão GA 004-20: Descarte de Resíduos Perfurocortantes no Domicílio dos Pacientes e Recebimento nos Serviços de Saúde.* Porto Alegre, 2020. 4ª versão.

MILECH, Adolfo et al. *Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2015-2016).* Organização: José Egidio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio. São Paulo: A.C. Farmacêutica, 2016.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018.* Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. *Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005.* Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Saúde. *Portaria nº 664, de 2019.* Coordenação de Assistência Farmacêutica – DGR/SMS.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. *Posicionamento Oficial SBD nº 01/2017: Recomendações sobre o Tratamento Injetável do Diabetes: Insulinas e Incretinas.*



Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM



Anexo 1 - Rótulo de identificação do Recipiente trazido pelo Usuário/familiar

RESÍDUO BIOLÓGICO	
DESCARTAR SOMENTE	
Agulhas Canetas de insulina descartáveis: Frascos de insulina Lancetas Seringas agulhadas	
Data de entrega para o paciente:	
Data de entrega na unidade:	

RESÍDUO BIOLÓGICO	
DESCARTAR SOMENTE	
Agulhas Canetas de insulina descartáveis: Frascos de insulina Lancetas Seringas agulhadas	
Data de entrega para o paciente:	
Data de entrega na unidade:	

RESÍDUO BIOLÓGICO	
DESCARTAR SOMENTE	
Agulhas Canetas de insulina descartáveis: Frascos de insulina Lancetas Seringas agulhadas	
Data de entrega para o paciente:	
Data de entrega na unidade:	